



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 085/2024 de 21 de novembro de 2024.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 41.800,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1448/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

0824401172.111 – Serviço de Proteção Social Básica - Estadual:

3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.800,00

2884600000.010 – Manutenção do Programa PASEP:

3.3.9.0.47.00.12.01 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 40.000,00

=====

SOMA.....R\$ 41.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, a redução parcial e/ou total de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir.

2060600722.036 – Manut. Atividades Secret. Munic. Agricultura:

3.3.9.0.39.00.07.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00

0824401172.111 – Serviço de Proteção Social Básica - Estadual:

3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.800,00

=====

SOMA.....R\$ 41.800,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração